



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

INSTITUTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – PAIS ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE ACOLHIMENTO

PLANO DE TRABALHO		
1 – DADOS GERAIS DA OSC		
Nome: Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social (PAIS)		
CNPJ: 10.262.686/0001-42		
Endereço: Rua José Estanislau de Oliveira - 990		CEP: 13.520-000
Bairro: Vila Nova	Ponto de referência: Clube ADRS Cede	
Telefones: (19) 3481-2595	E-MAIL da Instituição: pais.casadeacolhimento@hotmail.com	
Pag. Web: www.programasocialpais.org.br	UF: São Paulo	São Pedro

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE / DIRETOR)		
Nome: José Aparecido Leonel		
Nº do CPF: 066.635.218-61	Nº do RG/Órgão Expedidor: 14.298.917-4 – SSP/SP	
Mandato de diretoria: (dia, mês ano) 17/08/23 a 16/08/26		
Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Epaminondas Aguiar, 78	CEP: 13.520-000	
Bairro: Santa Cruz		
Telefones: (19) 3481-2595/(19) 99747-2767	E-mail: caixa.delta@uol.com.br	
Cidade em que reside: São Pedro	UF: São Paulo	



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686 0001-42

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Sandra Maria Bistaffa

CPF: 084.378.928.05

R.G : 18.797.318.0

Cargo: Coordenadora

Área de Formação: Serviço Social e Especialista em:
Governança Pública e Novos Arranjos de Gestão

Nº do Registro no Conselho Profissional:
27.297

Telefone do Técnico:
(19) 998084142

E-mail do Técnico:
sandra.bistaffa@gmail.com

4 – Apresentação e Histórico da OSC

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

4.1 Caracterização:

O Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social (PAIS) é uma Organização da Sociedade Civil, de caráter humanitário, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado. Foi constituído em 2002, por um grupo de voluntários, para desenvolver ações de cunho assistencial junto à comunidade de São Pedro/SP. Por desenvolver um trabalho idôneo e de grande relevância para sociedade são-pedrense, o PAIS, foi reconhecido pelo poder público enquanto parceiro na execução de políticas públicas. Conseguiu também conquistar representatividade dentro dos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.

No início, o trabalho do PAIS se restringia a uma ação social com atividades socioeducativas voltadas ao lazer, cultura e segurança alimentar, para famílias, crianças e adolescentes, residentes no Bairro São Dimas, onde existia um núcleo de famílias em nível elevado de vulnerabilidade social.

Em 2013, ao participar de uma discussão com a rede de atendimento à criança e adolescente, a Instituição foi convidada para implantar o Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Aceito o desafio, foi implantado, em 2014, a “Casa de Acolhimento”, que desenvolve o serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive àquelas com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e

em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A “Casa de Acolhimento” oferece atendimento personalizado, preservando a identidade da criança e do adolescente; diligência no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares, bem como comunica, periodicamente, à autoridade judiciária os casos em que se mostre inviável o restabelecimento dos vínculos familiares; oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade e segurança; oferece vestuário e alimentação; promove e acompanha ao acesso a rede; propicia atividades culturais, esportivas e de lazer; reavalia periodicamente cada caso, dando ciência à autoridade competente.

4.2 Área de Atuação:

De acordo com o Artigo 1º PAIS é uma associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, na forma do art. 53 do Código Civil Brasileiro, tem por finalidades:

I.Promoção da assistência social;

VI.Fomento à realização de atividades artísticas e culturais, promovendo livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

VIII.Promoção do voluntariado

IX. Execução de programas, projetos ou serviços de proteção social especial, da assistência social, para crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e/ou social, ou que se encontrem sob medida de proteção legal ou judicial, bem como aos seus responsáveis, visando a defesa dos direitos conforme preconiza a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990);

X. Promoção de programas, projetos ou serviços no campo da assistência social com foco no desenvolvimento de atividades com famílias, crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos para o fortalecimento de vínculos familiares e incentivos a

socialização e a convivência comunitária, com vistas à conquista de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

5 Objeto da Colaboração:

Para situar a população atendida pelo serviço socioassistencial na modalidade de abrigo institucional, trazemos um pouco de informação que caracteriza o município e a região onde o trabalho se desenvolve.

Com relação aos aspectos demográficos, se tomarmos como referência os Censos de 2010 a 2022, pode-se notar que o município de São Pedro ampliou em 20,82% a taxa populacional, passando de 31.662 habitantes para 38.356.

Em 2021, o salário médio mensal era de 2 salários mínimos. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 29,9% nessas condições (IBGE, 2022). Ao compararmos com os dados de 2010, quando a Fundação SEADE apontava 13,8% de domínios com renda per capita de até meio salário mínimo, esse número cresceu na proporção de 16,1%. Isso nos permite aferir o crescimento de um contingente significativo de pessoas em vulnerabilidade social, visto que para inserção no Cadastro Único da Assistência Social a renda familiar é de até meio salário mínimo por integrante da família, ou uma renda familiar total de até três salários mínimos.

O Índice de Gini, que mede a desigualdade na distribuição de renda no Brasil, é igual a 0,52, ficando o município de São Pedro um pouco abaixo desse índice ($n=0,42$) e próximo ao de Santa Maria da Serra ($n=0,41$), o que significa haver um grau de desigualdade que deve ser considerável nos municípios apontados.

Por ser conhecida no nível cultural, de atrações turísticas e rica em hotelaria, a estrutura econômica da cidade de São Pedro demonstrava, em 2010, participação expressiva do setor de serviços, respondendo por 68,6% do PIB municipal (BRASIL, 2016). Esta característica foi consequência de muitas famílias de grandes centros urbanos virem se instalar na cidade, como veraneios. No entanto, isto favoreceu o crescimento desordenado do município com muitos loteamentos de chácaras que se localizavam na zona rural. Com o crescimento do turismo na cidade e frente ao grande problema de desemprego vivenciado pelo país, muitos vieram na esperança de trabalhar como caseiros, pedreiros e em atividades relacionadas à hotelaria. Como a demanda era



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

maior que a oferta de trabalho, havia sobra de uma população sem renda, em vulnerabilidade social, vítima de um sistema capitalista excludente.

Nesse cenário, surge um núcleo de favelas em São Pedro, localizado no bairro São Dimas, onde reside cerca de 150 (cento e cinquenta) famílias em vulnerabilidade social (São Pedro, 2016), “[...] decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social”. (BRASIL, 2004, p. 94) e, conseqüentemente, a margem da criminalidade, prostituição, entre outras das múltiplas expressões da questão social.

No que tange ao atendimento para crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco pessoal e social o Município conta com um CRAS, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e um profissional vinculado a Coordenação de Desenvolvimento Social do município para executar parte do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A atuação em rede é fundamental para trabalhar as situações que levam à medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101) no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de São Pedro, quando o mesmo serviço aponta que a negligência familiar e abandono, muitas vezes associado a drogadição de pelo menos um dos genitores, são os maiores motivos.

Diante do exposto, e considerando que o serviço socioassistencial desenvolvido pela “Casa de Acolhimento” atende não somente o município de São Pedro, como também as cidades vizinhas que não dispõe da oferta de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, é essencial e necessário sua existência, no atendimento a demanda e proteção social da população dessa faixa etária.

6 Diagnostico e Justificativa

6.1 – EIXO DE ATUAÇÃO:

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

Assistência Social - SUAS (Resolução 109/2009), o qual determina que cabe aos municípios prestar os serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (art. 15 e 23 da LOAS).

**SERVIÇO
/PROGRAMA
/ PROJETO E
OU
BENEFÍCIO**

1 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional.

6.2 – Justificativa da Proposta

Tradicionalmente a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil já ocorria no período colonial, quando foi criado no país colégios interno, seminários, “asilos”, escolas de aprendizes artífices, educandários, reformatórios, entre outras modalidades de instituições para atender as tendências educacionais e assistenciais de cada época (RIZZINI, 2007). Assim, enfoca a autora, muitas crianças e adolescentes, independente da classe social, passaram por esta experiência. Não há registro das sequelas que esta situação causou na vida das crianças e adolescentes, no entanto, a discriminação e exclusão social se torna presente na história de crianças e adolescentes, sobretudo de baixa renda que cresceram afastadas de suas famílias.

As primeiras instituições eram gerenciadas por religiosas e tinham por característica a repressão e o clausuro de seus atendidos. Posteriormente, o Estado assume esse papel, mas com a intenção de controle social.

A problemática do “menor” vítima de violência e de abandono só passou a ser discutida em meados de 1970, por decorrência de denúncias contra a situação em que se encontravam essas crianças e adolescentes. Porém, somente a partir da Constituição Federal de 1988 que “[...] houve a formação de diversas associações que se articularam na luta, elaboração e homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente – lei federal nº 8.069/90” (SANTOS, 2013, p. 4).

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a criança e adolescente deixa de ser tutelada para ter direitos (SANTOS, 2013), dentre os quais encontra-se o “[...] direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e

provisoriamente do afastamento do convívio familiar e dos princípios que qualificam o atendimento nos serviços de acolhimento” (BRASIL, 2009, p. 18).

Assim, a Resolução Conjunta 01/2009 do CNAS/CONANDA, que aprova o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, estabelece como princípios: excepcionalidade do afastamento do convívio familiar; provisoriamente do afastamento do convívio familiar; preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; oferta de atendimento personalizado e individualizado; garantia de liberdade de crença e religião; e, respeito à autonomia da criança, do adolescente e jovem.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual determina que cabe aos municípios prestar os serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (art. 15 e 23 da LOAS).

No entanto, a Lei Orgânica da Assistência Social ao organizar a política de assistência social, considera as Organizações da Sociedade Civil (OSC) como parceiras do poder público na execução dos serviços, desde que as mesmas sigam as normativas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) e as legislações que regulamentam o acordo entre o poder público e as OSC.

Nessa perspectiva, e considerando haver no Bairro São Dimas uma demanda de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal, o poder público, em 2006, firmou um convênio com o PAIS para execução de um serviço socioassistencial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na modalidade de abrigo. A iniciativa do poder público veio também atender uma determinação do Ministério Público que solicitava a criação de um equipamento para atender a demanda de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo (SÃO PEDRO, 2014)

Visando a demanda existente e a continuidade do serviço, o PAIS apresenta este Plano de Ação que tem a finalidade de garantir os direitos da criança e do adolescente sob medida de proteção, do município de São Pedro.

6.3 – Identificação do Objeto



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

“Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção” (BRASIL, 2009, p. 32.).

6.4 – Objetivo Geral da Proposta

Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos crianças/adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, favorecendo a convivência comunitária.

6.6 – Público Alvo:

Criança e adolescentes de zero a dezoito anos sob medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101) e família.

6.7 – Meta de Atendimento: (descrever a quantidade de pessoas que serão atendidos no período)

- 20 crianças e adolescentes

6.8 – Prazo para execução

Início: 01/01/2025 **Término:** 31/12/2025



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

6.9 – Metodologia e forma de acesso

A metodologia de atendimento segue conforme descrita no Projeto Político Pedagógico (PPP), o qual encontra-se em consonância com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta 01/2009 – CNAS e CONANDA.

As crianças e adolescentes, usuárias da Casa de Acolhimento do PAIS são encaminhadas pelo Conselho Tutelar (em situações emergenciais) ou pela Vara da Infância e da Juventude, sob determinação judicial. Os demais casos de situação de risco que, porventura, cheguem para acolhimento na Instituição são comunicados à autoridade competente, no máximo de até o segundo dia útil subsequente a sua chegada (cf. art.93, da Lei nº 8.069/90). Todo acolhimento é oficiado ao Conselho Tutelar e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

A acolhida e recepção das crianças e adolescentes é iniciada pelo(a) educador(a) social, com imediato encaminhamento aos técnicos (assistente social e psicólogo) que realizam a escuta qualificada para elaboração do diagnóstico, e com vistas a conhecer os hábitos e necessidades para adequação da melhor forma de acolher. Este momento também é aproveitado para fornecer orientações e esclarecimentos à criança e adolescente sobre sua nova situação, de maneira respeitosa e afetuosa. Assim, na ocasião, é apresentado ao usuário o espaço físico, as outras crianças e adolescentes que lá se encontram, o(a) educador(a) social de referência e o seu espaço privado (cama, armário, etc.).

Todos os pertences da criança/adolescente e documentos são separados e identificados no momento do acolhimento, sendo guardados os objetos de valor para posterior devolução.

Em posse da documentação da criança/adolescente (Certidão de Nascimento, Carteira de Saúde, histórico escolar, R.G, CIC, entre outros que se fizerem necessário) e do breve relato da situação que levou ao acolhimento, a equipe técnica inicia a implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar com vistas ao delineamento de estratégias para a reintegração junto à família natural ou extensa, providência que somente deixará de ser efetivada diante da existência de ordem judicial expressa e fundamentada.



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

Conforme acordado com os órgãos que encaminham para a “Casa de Acolhimento”, a criança/adolescente que apresentar necessidade de atendimento emergencial na área de saúde, tais como: lesões com sangramento, cortes, fraturas, sinais de violência física ou abuso sexual, deverão, antes de sua inserção no serviço socioassistencial, ser encaminhadas para a rede pública de saúde. Do mesmo modo, os casos graves de uso/abuso de substâncias psicoativas. Caso a criança/adolescente se encontrar sob efeito acentuado de drogas no momento do encaminhamento, deverá esta passar inicialmente por tratamento especializado antes de ser conduzida à “Casa de Acolhimento” de São Pedro.

Independente do estado de saúde do acolhido, toda criança/adolescente, em prazo dez dias a contar da data do ingresso na Casa de Acolhimento, será encaminhada e acompanhada para avaliação médica. O laudo bem como os exames médicos farão parte de seu prontuário durante o período de sua permanência. Este procedimento tem por objetivo de conhecer a saúde da criança/adolescente e evitar futuros encaminhamentos inadequados que possam comprometer sua saúde.

Com relação a educação, imediatamente após o acolhimento da criança/adolescente, o serviço providencia o encaminhamento para a escola e, dependendo da faixa etária, a inclusão em cursos profissionalizantes e programas socioeducativos que acontecem no contra turno escolar. A frequência escolar (bem como aos cursos e programas complementares) não deve ser interrompida no caso de reintegração familiar ou encaminhamento a família substituta. A execução das tarefas escolares são acompanhadas pelos educadores sociais.

De modo a evitar que o serviço de acolhimento institucional se torne um espaço isolado e segregacionista, a “Casa de Acolhimento” oportuniza a participação das crianças/adolescentes em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas da comunidade local. Estas atividades levam em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais, prevenindo atividades coletivas que possam homogeneizar e estigmatizar.

Os adolescentes que se encontrarem sob medida socioeducativa (art. 112 do ECA) e de acolhimento, serão acompanhados em ação conjunta entre Casa de Acolhimento e duas instâncias do Judiciário: Vara de Adolescentes Infratores e da Infância e da Juventude. Quando constatada evasão da criança/adolescente, a



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

Instituição fará a comunicação do fato ao Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude.

Diante do exposto, a articulação com a rede de atendimento e com o Sistema de Garantia de Direitos se torna necessária e imprescindível para o funcionamento do serviço.

No exercício de sua função educativa, a "Casa de Acolhimento" desenvolve também atividades socioeducativas internas como roda de conversa; oficina de artesanato; jogos e brincadeiras pedagógicas; momento de estímulo a leitura; e, momentos musicais, incentivando o canto, a produção de instrumentos musicais recicláveis, a fala, a audição, a consciência corporal e os aspectos cognitivos (atenção, concentração, criatividade, memória, raciocínio). Tais atividades ocorrem pelo menos uma vez por semana. E são desenvolvidas pelos educadores sociais, por voluntários eicineiros com contratos temporários.

Buscando a valorização do espaço de moradia, da convivência coletiva e da educação para atitudes cooperativas dentro do Serviço de Abrigo, as crianças/adolescentes, de acordo com a faixa etária, interesse e aptidão, e sob orientação dos(as) educadores(as) sociais, serão estimuladas a participar das tarefas que fazem parte da rotina da Casa, como guardar suas roupas, organizar os brinquedos, entre outras atividades que promovam o sentimento de pertença ao serviço, colaborando para o estabelecimento de vinculação como local onde residem. Nessa mesma perspectiva, as crianças e adolescentes participam da construção de normas e regras de funcionamento do espaço, discutidas em grupo.

Cabe destacar, que a constituição e ação compartilhada da equipe técnica são a base do funcionamento do serviço de acolhimento institucional. É por meio desses profissionais que a história de vida de cada indivíduo acolhido é construída e reconstruída. Cabe a mesma equipe orientar os educadores sociais para que a criança/adolescente venha entender sobre sua nova condição de vida e, gradativamente, receba os cuidados necessários.

A equipe técnica é responsável também, pela elaboração do Plano Individual de Acolhimento (PIA), o qual envolve uma escuta qualificada da criança/adolescente, de sua família e da rede pessoal e de atendimento, de maneira a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto, e de forma que no menor tempo



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686 0001-42

possível se encontre uma resposta definitiva para a criança/adolescente que não seja a re-vitimização. Para tanto, são realizadas reuniões periódicas para estudo de caso, interlocução com a família de origem, extensa ou com vínculos afetivos, avaliação de necessidade de revisão do PIA, elaboração de novas estratégias de ação, e relatórios semestrais que serão enviados à Vara da Infância e Juventude.

O trabalho com família consiste em visitas domiciliares, sistematizadas e acompanhamento psicossocial com o objetivo da família compreender o processo de acolhimento da criança ou adolescente e favorecer o fortalecimento de vínculos para o provável retorno da criança/adolescente ao convívio familiar. Esta ação envolve a articulação e encaminhamento a rede socioassistencial e intersetorial, com vista ao atendimento de suas necessidades de modo geral.

O Plano de Atendimento Familiar (PAF) poderá contemplar ainda a participação da família em reuniões de grupo, onde, frequentemente, ocorrem trocas de experiências que auxiliam na superação da situação de conflito vivenciada. Tal atividade possibilita também, reconhecer a subjetividade e as dificuldades de cada família. Enfim, o trabalho com a família de origem ou extensa visa o retorno da criança/adolescente ao convívio familiar. No entanto, esgotadas todas as possibilidades, o desligamento poderá ser por adoção, decisão que será trabalhada em conjunto com a Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar.

7 – Recursos Humanos

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta)

Função	Qtd.	Carga horária semanal	Principais Atribuições
Coordenador	01	44	Gestão técnica da entidade, responsável pela apresentação dos documentos para convênios/parcerias e prestação de contas, como plano de trabalho e de relatórios físico/financeiro; manutenção da documentação da entidade em dia, cumprindo as normas estabelecidas em cada certificado/registo; acompanhamento/supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica; promover a capacitação/treinamento dos funcionários; zelar pela qualidade do serviço, de maneira a atender as necessidades dos usuários; promover, em conjunto com o Presidente da Instituição, a seleção/contratação de pessoal; zelar

			pela manutenção do prédio, para proporcionar o bem estar do ambiente; coordenar grupos de trabalho; avaliar viabilidade de atividades; participar de Conselhos, quando for solicitado e/ou indicado pela diretoria; representar a diretoria em eventos quando solicitado.
Assistente Social	01	30	Orientar, encaminhar e acompanhar para acesso aos direitos sociais; organizar e facilitar a execução de atividades em grupo; identificar interesses e necessidades; pesquisar a satisfação dos usuários; registrar atendimentos; elaborar relatórios; participar de estudo de caso; realizar visitas domiciliares e institucionais, atendimentos e avaliação social; emitir parecer social; articular a rede, participar de conselhos de direitos, quando indicado ou solicitado; cadastrar usuários e controlar fluxo de documentos; desenvolver ações que visem o resgate e fortalecimento de vínculos; elaborar o Plano Individual e Familiar de Acompanhamento (PIA e PAF); supervisionar estagiários, quando houver.
Psicólogo(a)	01	25	Propiciar momentos de acolhimento de vivências emocionais do usuário; prover suporte emocional; interpretar e elucidar conflitos e questões; promover o desenvolvimento das relações interpessoais e da percepção interna; investigar as situações problema vivenciadas pelo usuário; elaborar relatórios e pareceres técnicos; realizar visitas domiciliares e institucionais; participar de estudo de caso; promover atividades com vistas a investigar o comportamento grupal do usuário; participar de conselhos de direitos quando indicado ou solicitado pela diretoria; organizar e registrar atendimentos individuais nos prontuários; desenvolver ações que visem o resgate e fortalecimento de vínculos; elaborar o Plano Individual e Familiar de Acompanhamento (PIA e PAF); supervisionar estagiário de psicologia, quando houver.
Cuidador(a) Social	14	44	Auxiliar a criança/adolescente nas atividades diárias (banho, higiene, necessidades fisiológicas, alimentação); acompanhar em atividades educativas, sociais, culturais, lazer e religiosa; relatar o dia a dia do usuário ao responsável e/ou no caderno de registro diário; prestar cuidados especiais ao usuário com deficiência (quando houver); acompanhar em consultas e atendimentos médico-hospitalares na ausência da equipe técnica; ajudar na recuperação da auto-estima, dos valores e da efetividade; prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais (realizar a troca de roupas de cama e pessoal, organizando-as nos armários individuais e observar eventual necessidade de reparos ou trocas); ler histórias e textos; transmitir valores pelo próprio exemplo e pela fala; ouvir, respeitando sua necessidade individual de falar; ajudar nas tarefas escolares; oferecer apoio emocional; organizar o ambiente e cuidar



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

			para manutenção da ordem e higiene(limpar e desinfetar os banheiros; lavar pisos, rodapés e azulejos; limpar paredes, vidros, lustres, portas, tapetes, moveis; recolher o lixo diariamente; recolher, lavar e higienizar a roupa suja; separar roupas que precisam de reparos), desenvolver oficinas e demais atividades educativas; mediar situações de conflito.
Serviço Gerais II	01	44	Executar serviços de limpeza em geral.
Nutricionista	01		Planejar, elaborar e avaliar cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico, respeitando os hábitos alimentares; Orientar e acompanhar na alimentação dos bebês e crianças/adolescentes com cardápios especiais, quando necessário; Orientar e monitorar a esterilização das mamadeiras e chupetas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, rotulagem, transporte e distribuição de fórmulas infantis; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência de alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; Acompanhar as vistorias no controle da validade dos alimentos;Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Orientar e monitorar a segurança alimentar; Orientar o reaproveitamento dos alimentos; Orientar sobre o desperdício de alimentos; Solicitar a cada 06 (seis) meses, ou quando necessário em tempo menor, a dedetização dos ambientes (cozinha e despensa) dos alimentos; Monitorar e comunicar a Coordenação do Abrigo e/ou de Proteção Social Especial qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários; Identificar crianças/adolescentes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar e implantar Manual de Boas Práticas de Fabricação, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; Planejar,



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686 0001-42

			coordenar e executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Promover programas de educação alimentar e nutricional para as crianças/adolescentes; Detectar e encaminhar a Coordenação de Proteção Social Especial e demais autoridades quando solicitado, relatórios sobre as condições da alimentação e nutrição impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco à saúde das crianças/adolescentes; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Implantar e supervisionar o controle periódico das sobras, resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
--	--	--	---

7.2 – Quadro Resumido de Recursos Humanos.

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária/semanal	Custo mensal unitário com encargos	Custo mensal total com encargos	Custo anual total com encargos
Coordenação	Bacharel em Serviço Social especialização	01	44	6.582,12	6.582,12	85.567,56
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social	01	30	2.577,55	2.577,55	33.508,15
Psicóloga	Bacharel em Psicologia	01	25	2.219,40	2.219,40	28.852,20
Cuidadora	Ensino Médio	14	44	2.227,47	31.154,55	405.399,09
Motorista	Ensino Médio	01	44	3.989,80	3.989,80	51.867,41



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

7.3 – Instalações físicas

A Unidade de Acolhimento Institucional apresenta boas condições de segurança e estado de conservação adequado. É uma casa alugada com área de lazer e quintal. Sendo 04 dormitórios, 03 banheiros, sala de estar, sala de computador, sala para estudo, cozinha, despensa para alimentos, refeitório, área de serviço/lavanderia e espaço para atendimento técnico e para guarda de pertences pessoais.

Encontra-se em conformidade com as normativas da Vigilância Sanitária e bombeiro que atestou não haver problemas de insalubridade, ventilação adequada, rede de esgoto próprio e água encanada.

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação):

O processo de monitoramento e avaliação será contínuo e as atividades serão avaliadas mensalmente pela equipe técnica, que levará em consideração as planilhas de acompanhamento das atividades, os relatórios dos técnicos de referência das crianças e adolescentes, os relatos e anotações dos(as) cuidadores(as), o acompanhamento do PIA e PAF, as falas das crianças/adolescentes e a participação de familiares.



Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

Cnpj. 10.262.686/0001-42

9 - Quadro detalhado de RH

[illegible]



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686 0001-42

Coordenação	Bacharel em Serviço Social com Especialização	01	44	4.120,00	8%	0	0	0	0	300,00	115,00	8%	4.897,80	4.897,80	63.671,40
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social	01	30	1.744,00	8%	0	0	0	0	150,00	49,00	8%	2.098,44	2.098,44	27.279,72
Psicóloga	Bacharel em Psicologia	01	25	1.958,75	8%	0	0	0	0	0	55,00	8%	2.174,85	2.174,85	28.273,05
Cuidador - Serviços Gerais	Ensino Médio	01	44	2.700,00	8%	0	0	0	0	150,00	75,00	8%	3.159,00	3.159,00	41.067,00
Cuidadoras	Ensino Médio	14	44	1.206,79	8%	0	0	0	77,00	150,00	100,00	8%	1.656,50	23.191,00	301.483,00

Observação 1. Ressalte-se que todos os profissionais que forem atuar no Serviço deverão ser indicados no quadro de recursos humanos. Somente serão pagos com recursos financeiros da parceria os profissionais devidamente previstos no plano de trabalho e que guardem relação com o objeto do serviço.

No ano de 2021 não houve o reajuste de salário dos funcionários, reajuste previsto para 2024 é de 5%.



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686 0001-42

10 Plano de Aplicações dos Recursos

10.1 Gastos por Fonte

CATEGORIA DA DESPESA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	FORTE DO RECURSO
			FEDERAL
1- Pessoal e Encargos (Subtotal 1)	43.105,02	560.365,26	5.000,00
2- Manutenção da Residência (Subtotal 2)	0,00	0,00	
2.1- Água	0,00	0,00	
2.2 - Energia Elétrica	0,00	0,00	
2.3 - Telefone e Internet	0,00	0,00	
2.4 - Capacitação e Educação Continuada	0,00	0,00	
2.5 - Manutenção e Pequenos Reparos	300,00	3.600,00	



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

2.6 - Alimentação	5.500,00	66.000,00	
2.7 - Vestuário	00,00	00,00	
2.8 - Higiene e Limpeza	700,00	8.400,00	
2.9 - Fornecimento de Gás			
2.10 - Medicamentos	400,00	4.800,00	
2.11 - Material de Escritório/escolar	500,00	6.000,00	
2.12 - Pagamento de Terceiros	1.500,00	18.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	52.005,02	667.165,26	60.000,00

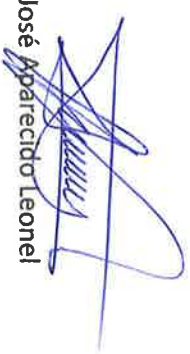
10.2 Cronograma de Desembolso - O desembolso dos recursos financeiros dar-se-á mensalmente, pelo período de 1 (um) ano, em 12 parcelas iguais.

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1º Mês	5.000,00	7º Mês	5.000,00
2º Mês	5.000,00	8º Mês	5.000,00
3º Mês	5.000,00	9º Mês	5.000,00



Programa de Auxílio e Integração Social
Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

4º Mês	5.000,00	10º Mês	5.000,00
5º Mês	5.000,00	11º Mês	5.000,00
6º Mês	5.000,00	12º Mês	5.000,00
TOTAL		60.000,00	


José Aparecido Leonel

Presidente


Sandra Maria Bistaffa

Responsável Técnica